



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.696ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 535000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008003/2023-56** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2021/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112899086), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão do Conselho de Administração, Ata da 2.533ª Reunião (Doc. SEI/GDF nº 112910733 - página 02), no Parecer SEI-GDF n.º 7/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 110743238), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 110753167), no Ofício Nº 3771/2023 - SEPLAD/GAB (Doc. SEI/GDF nº 112375649), no Art. 24, XXIII do Estatuto Social, e decide: APROVAR a proposta do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2023 (Doc. SEI/GDF nº 112432536). ENCAMINHEM-SE os autos à Presidência para os trâmites necessários.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00028453/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 188/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112662913), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 686/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102607011), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 106231223), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 188/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75837835), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Norte, referente ao Lote: 06, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75130993), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 14/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 101167681), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 101956959), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 102019564), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112315487), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 197/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111159324), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111354416), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o

aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula, no sentido de: I) REABRIR o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR o prazo de vigência por 210 (duzentos e dez) dias corridos (Doc. SEI/GDF nº 99628190), passando seu término de 25/05/2023 para 21/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 110206784), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 110207097 e 110318846), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 110260260), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112762637), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 239/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112163224), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112257198), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 02/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/07/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias corridos (Doc. SEI/GDF nº 100175244), passando seu término de 01/06/2023 para 29/09/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 107948448), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 110618142), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 111383561), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112893402), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 182/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110609099), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111024084), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 70018343 - Página 29), para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 20/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 108530516), por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu término de 30/06/2023 para 30/07/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 109974796),

corroborados pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 110001850) e pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 110008605), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00029941/2022-17** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.694ª, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112765768), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.694ª, realizada em 04 de maio de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 111718612), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos termos: Onde se lê: "AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 157/2021– DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111722460), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF, no sentido de ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 556.841,95 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), que passará de R\$ 3.555.116,61 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos - (Doc. SEI/GDF nº 111800705) para R\$ 4.111.958,56 (quatro milhões, cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em razão da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110 (Doc. SEI/GDF nº 111677554), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Leia-se: "AUTORIZAR a indenização no valor de R\$ 556.841,95 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110 (Doc. SEI/GDF nº 111677554), à empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 01.251.610/0001-20, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 157/2021 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 111722460), firmado com esta Companhia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00000753/2020-37** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — TERMO INDENIZATÓRIO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 108/2020 e 065/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 112779653), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 085/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 106604576), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108960160), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, no valor de R\$ 424.382,79 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) e de R\$ 427.573,26 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 851.956,05 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro dos CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64091813) e Nº 108/2020 (Doc. SEI/GDF nº 46332323), respectivamente, celebrados com esta Companhia, que têm como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 89686623). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00306-00000492/2020-97** — DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 185/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF

nº 112477003), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 248/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112324168), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112380142), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 185/2022 (Doc. SEI/GDF nº 96698765), celebrado com a Empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 37.097.482/0001-50, que tem por objeto a execução de Reforma de Campo de Futebol de Grama Sintética no Parque Urbano na Cidade Estrutural/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 21/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 20/06/2023; III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu vencimento de 11/07/2023 para 09/09/2023 e IV) REAJUSTAR o presente contrato em R\$ 118.505,53 (cento e dezoito mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 112473244), passando o valor constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 107044928) de R\$ 1.247.279,76 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.365.785,29 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme solicitações da contratada por meio do Ofício nº 08/2023 (Doc. SEI/GDF nº 112597599) e Ofício nº 07/2023 (Doc. SEI/GDF nº 111051069), manifestações do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 111051451), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF, para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00010055/2022-10** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112892864), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 258/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112565897), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112806745), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88876902), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 12.000 (doze mil toneladas) toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 42904404), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 22/06/2023 para 22/06/2024, no valor de R\$ 7.245.006,62 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 108002466), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 113097204), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 111302609), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **10) 00112-00016764/2022-09** — CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112881439), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 250/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112414251), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112795065), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91675205), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM, CNPJ nº 46.977.352/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº 89954181 p. 38), formado pelas empresas: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 00.528.786/0001-14 (Doc. SEI/GDF nº 86393876 p. 3) e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº 86393876 p. 4 e 18) - (Líder do Consórcio), que tem

como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, Lote 10, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 2.099.052,47 (dois milhões, noventa e nove mil cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,94% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 101217739), II) SUPRIMIR a importância de R\$ 2.252,50 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 0,03 % (zero virgula zero três por cento) e III) REAJUSTAR o referido contrato em R\$ 466.626,24 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 9.953.096,65 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para 12.516.522,86 (doze milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE01178 (Doc. SEI/GDF nº 112075379), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113042552), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00016767/2022-34** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112892437), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 238/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112103569), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112368130), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 141/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91672750), firmado entre esta Companhia e a Empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 87537365 p. 10), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 2.219.803,53 (dois milhões, duzentos e dezenove mil oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,96% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 101334484), conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113024509); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 13.554,57 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde a 0,15 % (zero virgula quinze por cento) e III) REAJUSTAR o citado contrato em R\$ 489.137,54 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 10.492.090,21 (dez milhões, quatrocentos e noventa e dois mil noventa reais e vinte e um centavos), para R\$ 13.187.476,71 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE00342 (Doc. SEI/GDF nº 105150960), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110462690), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00016770/2022-58** — CONSÓRCIO WF e LK — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 140/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112903946), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 241/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112204388), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112368900), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 140/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91669044), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO WF e LK, CNPJ nº 47.064.281/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº 90524735 p. 1 e nº 86392889 p. 1/7), formado pelas empresas: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68 (Doc. SEI/GDF nº 86392889 p. 1), e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55 (Doc. SEI/GDF nº 86392889 p. 10) - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias



do Sol Nascente, Pôr do Sol e Ceilândia Sul - DF, Lote 08, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 2.621.107,91 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil cento e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,94% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 101223393), conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113034416); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 48.419,99 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) que corresponde a 0,46 % (zero virgula quarenta e seis por cento) e III) REAJUSTAR o contrato em questão em R\$ 578.790,28 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 12.453.783,43 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 15.605.261,63 (quinze milhões, seiscentos e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE01144 (Doc. SEI/GDF nº 111764197), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110645187), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00016773/2022-91** — CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112881439), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 243/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112221383), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112367914), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91662280), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM, CNPJ nº 46.977.352/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº 89954181p. 4), com endereço na Área ADE Conjunto 20, Lote 04, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, formado pelas empresas: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 00.528.786/0001-14 (Doc. SEI/GDF nº 86393876 p. 3), e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº 86393876 p. 4 e 18) - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF, Lote 05, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 2.873.021,04 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil vinte e um reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,55% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 101284996), conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113011858); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 32.535,90 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) que corresponde a 0,30 % (zero virgula trinta por cento) e III) REAJUSTAR o citado contrato em R\$ 649.010,50 (seiscentos e quarenta e nove mil dez reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 13.705.539,58 (treze milhões, setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 17.195.035,13 (dezessete milhões, cento e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e treze centavos), por conta do Saldo da Nota de Empenho nº 2023NE01145 (Doc. SEI/GDF nº 111773302), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110568104), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00016777/2022-70** — CONSÓRCIO WF e LK — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. nº 137/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112997683), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 268/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113027754), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 113074224), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 140/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91669044), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO WF e LK, CNPJ nº 47.064.281/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº 90524735 p. 1 e nº 86392889 p. 1/7), formado pelas empresas: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

EIRELI ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68 (Doc. SEI/GDF nº 86392889 p. 1) e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55 (Doc. SEI/GDF nº 86392889 p. 10) - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Sul - DF, Lote 01, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 2.747.544,26 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,83% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 101230612), conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113040202); II) SUPRIMIR a importância de R\$ 48.221,20 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) que corresponde a 0,44 % (zero virgula quarenta e quatro por cento) e III) REAJUSTAR o citado contrato em R\$ 545.514,59 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor do contrato de 13.101.725,23 (treze milhões, cento e um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 16.346.562,88 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por conta do Saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00894 (Doc. SEI/GDF nº 109837510), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110168381), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor-Presidente

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

Diretor de Urbanização

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

Diretor Administrativo

**KLEBER BORGES DE MOURA**

Diretor Jurídico

**RENATO SOUSA SANTANNA**

Diretor Financeiro

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Edificações

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 24/05/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/05/2023, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2023, às 21:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/05/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113252820** código CRC= **B6242B5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF